



**EDITAL PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CURRICULARES  
DE INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ACIEPE) NA UFSCar  
PARA O SEMESTRE 2013/1.**

**OBJETIVO**

Apoiar a realização de ACIEPEs para o primeiro semestre de 2013, incluindo concessão de bolsas e/ou apoio financeiro (limite de R\$1.000,00 para cada atividade), com orçamento total de R\$60.000,00.

**PROPONENTES**

Poderão submeter propostas de ACIEPEs os professores efetivos e voluntários (desde que contemplem atividades de extensão em seu plano de trabalho) vinculados à UFSCar.

**RECURSOS FINANCEIROS**

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar (ProEx), sendo os mesmos alocados com base nas solicitações de bolsas e/ou recursos apresentados, desde que atendidos os critérios e requisitos abaixo definidos e considerando a limitação dos recursos disponíveis.

As ACIEPEs vinculadas ao programa PRÓDOCÊNCIA – CAPES – ProGrad (UFSCar) receberão recursos diretamente do programa citado, cabendo à ProEx exclusivamente o apoio a bolsistas. As ACIEPEs vinculadas ao PRÓDOCÊNCIA passarão por análise e aprovação da ProEx sob os mesmos critérios deste edital.

## **ITENS FINANCIÁVEIS**

São considerados itens financiáveis todos aqueles que são pertinentes para a realização da atividade, dentro dos critérios estabelecidos neste edital. Serão financiáveis as seguintes alíneas:

- Material de Consumo – essencial para a realização da atividade (por exemplo, materiais de papelaria) e combustível exclusivamente para veículos oficiais da UFSCar;
- Material Permanente – equipamentos de pequeno valor e essenciais para a realização da atividade (até o limite de R\$ 300,00); exceto mobiliário;
- Diárias Pessoal Civil – diárias exclusivamente para motoristas de veículos oficiais da UFSCar;
- OST Pessoa Jurídica – hospedagem e alimentação para palestrantes externos, fotocópia, gráfica externa, revelação de fotos;
- Passagens – passagens de ônibus para São Carlos, Araras e/ou Sorocaba para palestrantes externos que participem eventualmente como colaboradores da ACIEPE;
- Passes de ônibus que permitam alunos regulares da UFSCar o deslocamento até o local de realização das atividades propostas, desde que a atividade desenvolvida seja em São Carlos, Araras ou Sorocaba;
- Bolsas de Extensão para alunos de graduação regularmente matriculados na UFSCar, com duração máxima de 4 meses (de março a junho de 2013). Todos os itens de despesa solicitados (incluindo bolsas de extensão) deverão ser detalhados e justificados, tendo em vista sua coerência com as atividades propostas.

## **ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

São vetadas as despesas com:

- Material permanente, exceto aquele previsto nos itens financiáveis;
- Pagamento de pessoa física (pró-labore para palestrantes externos);
- Pagamento de deslocamento com passagem aérea;
- Pagamento de combustível para veículo particular de professor, aluno ou participantes externos;

- Alimentação e transporte para o público alvo da atividade de extensão (lanches, coffee-break, passes, passagens etc.);
- Diárias para docentes e/ou participantes externos;
- Material de divulgação de eventos, como pastas, canetas, brindes em geral;
- Pagamento de serviços de decoração para eventos;
- Pagamento de prêmios, como troféus, vale-livro, etc.;
- Material de uso pessoal para acesso às atividades de extensão, como vestuário, calçado, etc.;
- Bolsas de extensão para atividades que não sejam compatíveis com a formação profissional do aluno (Exemplo: bolsista para atuar em secretaria).

Todos os itens de despesa solicitados, incluindo bolsas de extensão, deverão ser detalhados e justificados, tendo em vista sua coerência com as atividades propostas. A adequação do orçamento é um dos critérios de seleção. As propostas que apresentarem solicitações acima do valor de R\$ 1.000,00 não serão analisadas e não poderão concorrer ao edital, inclusive no quesito de bolsa de extensão. Itens do orçamento poderão ser suprimidos ou reduzidos em função do orçamento global, ou ainda, por não serem pertinentes à atividade de extensão proposta.

## **PRAZOS**

A execução do presente Edital deverá ocorrer conforme o cronograma apresentado a seguir:

<b>Ações</b>	<b>Período</b>
Período de submissão das propostas no sistema ProExWeb	de 21/09/2012 a 31/10/2012
Data máxima para recebimento das propostas na Coordenadoria de Atividades de Extensão (CAEx/ProEx)	até 30/11/2012
Divulgação no site da ProEx das atividades propostas que estarão sendo julgadas no edital	10/12/2012
Envio das propostas para análise dos assessores ad-hoc (pareceristas)	até 14/12/2012
Recebimento dos pareceres dos assessores ad-hoc	até 08/02/2013

(pareceristas)	
Análise das propostas, aprovação pelo CoEx e divulgação dos resultados	até 28/02/2013

## APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

A apresentação de propostas em cada um dos editais não é concorrente com os demais, ou seja, um(a) mesmo coordenador(a) poderá apresentar propostas distintas em cada um dos editais.

As propostas deverão ser apresentadas via online ([www.proexweb.ufscar.br](http://www.proexweb.ufscar.br)) por meio de preenchimento de formulário específico disponível nas opções “Propor uma nova atividade” ou “Reofertar uma atividade” (no caso de reoferta). **Observar a necessidade de vinculação da proposta ao presente Edital no Sistema ProExWeb.** Além do detalhamento da proposta, atenção especial deverá ser dada às justificativas para os recursos e/ou bolsas solicitados.

Todas as propostas deverão ainda conter em anexo, no campo detalhamento da atividade, o arquivo com quadro-resumo preenchido – que será utilizado para divulgação – conforme modelo disponível em <http://www.proex.ufscar.br/arquivos/quadrosunumoaciepe.doc>

A aprovação prévia da proposta pelo(s) departamento(s) e centro(s) envolvido(s) e a apresentação do quadro-resumo corretamente preenchido até a data limite são requisitos essenciais para a implementação da ACIEPE.

O acompanhamento da tramitação, para cumprimento dos prazos é de atribuição do proponente.

As atividades propostas que estarão em julgamento de recursos e bolsas serão divulgadas no site da ProEx conforme cronograma.

Não serão analisadas propostas com tramitação fora dos prazos estabelecidas no edital.

Observação: Não basta somente gravar a proposta no ProExWeb. Após preenchimento da mesma é necessário clicar em “enviar”, no menu, para que esta efetivamente entre em tramitação.

**O acompanhamento da tramitação do processo, para cumprimento dos prazos estabelecidos, é de responsabilidade do coordenador proponente da atividade de extensão.**

## **ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

Ao submeter uma proposta, o proponente compromete-se a analisar e emitir parecer em duas propostas, obedecendo os prazos estabelecidos pelo edital.

A análise das propostas caberá à Comissão Assessora Mista de ACIEPE (CoACIEPE/CAE/CoEx), formada por representantes do Conselho de Graduação, Conselho de Extensão e Conselho de Pós-Graduação, que poderá solicitar aos proponentes esclarecimentos necessários para a sua avaliação.

Caberá ao Conselho de Extensão (CoEx) deliberar sobre a proposta de distribuição dos recursos apresentada pela Comissão Assessora Mista de ACIEPE.

Serão admitidas propostas de ACIEPEs que satisfaçam os seguintes requisitos:

- Caracterização da proposta como ACIEPE (ver: [www.ufscar.br/aciepe](http://www.ufscar.br/aciepe));
- Coordenador da Proposta de ACIEPE deve estar em dia com os relatórios de Programas 2009-2010 e demais atividades de extensão realizadas até 2011;
- Limite de concessão de R\$ 1.000,00 em recursos para realização da atividade.
- Há um limite de 2 bolsistas para cada coordenador, cujas bolsas poderão ser concedidas, desde que adequadamente justificadas.

\*\* Não serão analisadas as propostas de atividades cujos valores solicitados excedam ao limite estabelecido neste edital (R\$ 1.000,00).

A análise das propostas admitidas neste Edital será baseada nos seguintes critérios:

- Mérito acadêmico (integração ensino – pesquisa com atividade de extensão proposta);
- Detalhamento e justificativa das atividades de cada bolsista (justificar o número de bolsistas para a atividade e o que cada bolsista fará.);
- Contribuição da atividade para a formação do(s) bolsista(s);
- Adequação do orçamento aos objetivos propostos e ao cronograma da atividade;
- Disponibilidade do conhecimento gerado pela Universidade para segmentos da comunidade externa sem capacidade de financiamento.

No julgamento serão priorizadas as propostas de ACIEPEs que contemple a diversidade e quantidade de público alvo atingido, inclusive com participantes externos.

A Comissão Assessora Mista de ACIEPE poderá conceder apenas parte dos recursos e/ou bolsas solicitados dependendo das justificativas apresentadas pelos proponentes e do número de propostas admitidas no presente Edital.

As propostas recomendadas pela Comissão e aprovadas pelo CoEx serão implementadas respeitando os limites orçamentários deste edital.

Os resultados das atividades devem ser apresentados no Relatório de Atividades de Extensão e publicados em eventos científicos/extensão da UFSCar. É obrigatório que em todos os meios de divulgação das atividades seja citado explicitamente o apoio da ProEx, com o uso da Logomarca e observando o Manual de Uso da Logomarca ProEx, disponibilizado em [http://www.proex.ufscar.br/site/arqs\\_menu\\_logos/manualdamarcaproex.pdf](http://www.proex.ufscar.br/site/arqs_menu_logos/manualdamarcaproex.pdf), bem como o uso da logomarca da Universidade Federal de São Carlos, observando as normas da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) para a sua utilização.

São Carlos, 20 de setembro de 2012.